

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394/2017-L

De 24 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a rejeição do Parecer Processo TC nº 002450/026/15, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2015.

Considerando que em 02 de Outubro de 2017, o Plenário da Câmara Municipal deliberou as contas do Exercício Financeiro da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Exercício Financeiro de 2015, Parecer Processo TC nº TC 002450/026/15, REJEITANDO o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando a previsão da Lei Orgânica para a expedição de Decreto Legislativo por ocasião de APROVAÇÃO das contas do Executivo, e não da rejeição;

Considerando finalmente, o princípio da simetria e visando dar maior publicidade ao julgamento das contas.


O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Processo TC nº 002450/026/15, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque relativas ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Daniel de Oliveira Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

Parecer apreciado na 32ª Sessão Ordinária de 02/10/2017.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo